



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de setembro de 2022.

Ofício nº 1160/22 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 983/2022**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 983/2022, de autoria da Nobre Vereadora Protetora Carol Dedonatti, encaminhado pelo Ofício nº 1261/2022-GP, de 18 de agosto de 2022, dessa Casa de Leis, sobre cópia da relação das empresas licenciadas para transportar resíduos, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio do Memorando nº 48903, de 19 de setembro de 2022.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Eliane Davilla Savio - **Secretária Municipal da Administração - Interina**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente

2 – À disposição no SAPL

Em 23/09/2022


NEY PATRÍCIO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMMA / DILA - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL	Data: 19/09/2022
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 48903/2022
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 983/2022	

Em resposta ao Requerimento do Poder Legislativo nº 983/2022, informamos o que segue:

As licenças ambientais constituem ato administrativo, através do qual o órgão ambiental competente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, seja pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades que usam dos recursos ambientais.

Referente aos processos administrativos de licenciamento ambiental, esclarece, a atribuição e competência para processamento e proferimento de decisões, em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 140/2011, competem, no âmbito de suas esferas de alçada, ao órgão federal, estadual e municipal, observando-se as funções que lhes são concedidas normativamente.

Neste sentido, dispõe a Lei sob comento, que ao Município compete o licenciamento ambiental de empreendimentos que exerçam atividades efetivas ou potencialmente geradoras de impactos ambientais locais, cuja definição do termo cabe aos conselhos estaduais de meio ambiente.

No âmbito do Município de Foz do Iguaçu, o processamento e julgamento dos processos de licenciamentos ambientais de empreendimentos que compreendem atividades definidas como de impacto local, segundo Resolução CEMA nº 110/2021, observando-se limitação do porte, número de funcionários e geração de efluentes, constituem atribuição afeta à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA. Processos de licenciamento ambiental de empresas de igual setor que extrapolem limite quantitativo de porte, funcionários e geração de efluentes, competem ao órgão externo, no caso, o Instituto Água e Terra – IAT.

As licenças ambientais emitidas configuram e revestem atos específicos e correlatos, englobando todas as fases do processo de produção, desde a coleta, transporte e destinação final dos resíduos, sendo concedidas conforme a seguinte classificação: não-perigosos, perigosos e inertes. A definição dos tipos de resíduos que cada empresa pode operar depende da análise individual de cada situação e caso, realizada mediante tramitação de processo específico.

De posse do número do CPNJ da empresa, qualquer cidadão consegue consultar através do site <<http://www.sga.pr.gov.br/sga-iap/consultarProcessoLicenciamento.do?action=carregarInterfacelInicial#>> existência ou não de licença ambiental daquele empreendimento, podendo o terceiro interessado, visualizar cópia da licença e, desse modo, identificar suas atividades.

Em atendimento a solicitação exarada no requerimento 983/2022, relacionamos anexo, rol das empresas identificadas por esta Secretaria que possuem licenças ambientais registradas no Município de Foz do Iguaçu, através do sistema SGA, para atividades relativas à coleta e destinação de resíduos.

Informamos ainda que as licenças ambientais são emitidas por tipo de atividade, conforme descrito no arquivo anexo, ou seja as empresas questionadas somente podem ser classificadas nas atividades de transporte; armazenamento temporário e transbordo; tratamento e/ou destinação final, sendo decisão do próprio responsável legal do empreendimento definir com qual tipo de resíduo estará trabalhando. Desta maneira, não é possível classificar os empreendimentos, com licenças ambientais válidas, por classe de resíduo conforme solicitado no requerimento.

Ressaltamos que as informações que constam nesta lista são públicas e a SMMA não se responsabiliza pelo uso das mesmas.

A divulgação da mesma não implica em obrigação de recebimento de resíduos por parte das empresas elencadas, visto que, a coleta, destinação e recebimento dos resíduos devem ser de comum acordo entre as partes, unidade geradora e unidade receptora.

Podem existir outras empresas licenciadas não listadas e a ausência delas na lista não implica na recusa de sua licença para coleta/destinação de resíduos.

Para a devida regularidade ambiental, a empresa deve possuir licença ambiental, dentro do prazo de validade e Plano de Gestão de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado anualmente.

Não cabe a SMMA a responsabilidade por informações falsas ou por possíveis omissões prestadas por empresas e/ou técnicos ambientais a seus clientes e usuários.

A SMMA está em processo de elaboração de edital de chamamento público para credenciamento de empresas coletoras de resíduos, onde empresas do ramo poderão submeter suas informações sobre licenciamento e tipos de resíduos coletados, e, após análise técnica, será disponibilizado na pagina da SMMA uma lista pública destas informações, de modo que os geradores de resíduos poderão encontrar empresas habilitadas para contratação e em dia com o Município, se for o caso.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jorge Luiz Pegoraro

Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental - DILA/SMMA

Portaria 73.696/2022

Secretário Municipal de Meio Ambiente Interino

Portaria 74.902/2022

Luis Carlos de Souza Guimarães - **Coordenador da Divisão de Licenciamento Ambiental - DVLIA/DILA/SMMA**

Portaria nº 73.610/2022

Assistente Administrativo Sênior

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **48.903/2022**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 983/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=72782ec6-ec97-4113-9fa5-98f77e97e9f1&cpf=00976485907>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

72782ec6-ec97-4113-9fa5-98f77e97e9f1

Hash do Documento

9728C1A457CF3822FE8EA2AE683F63E1B129620383C1AD46B4813DD26B8DCD5F

Anexos

EMPRESAS LICENCIADAS.pdf - **8fb9acdc-543e-4b11-a330-fea16cd265fa**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/09/2022 é(são) :

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: 42866464915 em 19/09/2022 12:49:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUIS CARLOS DE SOUZA GUIMARAES (Signatário) - CPF: 00976485907 em 19/09/2022 12:48:49 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Transporte	
Razão Social	n° Licença
ECOVITALLE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	16.689
FALLS COMERCIO DE GAS LTDA	260.350
F X C COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	254.985
KAMMER KONSTRUTORA LTDA	187.424
R. LEOPOLDO DIAS CACAMBAO SERVICOS	277.222

Armazenamento temporário e transbordo	
Razão Social	n° Licença
COOPERATIVA AMBIENTAL DO OESTE - COOPERAESTE	227.130
GAAP GERENCIADORA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA	250.009
J C BRANDAO RECICLAGEM	277.968
KRM METAIS LTDA	275.847
L.SERRATO ALEXANDRINO	247.456
RECICLAGEM FRONTEIRA LTDA	267.395
SILVANA MACHADO ALVES - S P RECICLAGEM	273.862
AGUIA CAÇAMBAS LTDA	7.169
CAÇAMBAS ENTULHOFOZ LTDA	7.405
CATARATAS CAÇAMBAS LTDA	7.766
ELIEL MARIA ALVES - RECICLAGEM	7.142
RECICLAFOZ LTDA	7.599
IVOLPLAST RECICLAGENS - EIRELI	255.395
SENABAK COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA	7.581
COOPERATIVA DOS AGENTES AMBIENTAIS DE FOZ DO IGUAÇU - COAAFI	7.282, 7.281, 7.417, 7.419
COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - AMÉRICA	278.646

Tratamento e/ou Destinação final	
Razão Social	n° Licença
ECOFUTURO AMBIENTAL LTDA	261.239 + TAC 18.145.810-0
ECOMONEY ECONOMIA CIRCULAR LTDA	270.578
IRMAOS KREFTA LTDA	267.575

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **1.160/2022**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 983/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=038d0bd6-ef72-44d9-8e1e-1a73b58ac2e6&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

038d0bd6-ef72-44d9-8e1e-1a73b58ac2e6

Hash do Documento

6B8CBC0FE650C5ED7920AF140E8665F595C51A137E58D38EEF31F3F9E2B53472

Anexos

983-2022.pdf - **e242074e-254a-4659-a513-90fa5f7375c5**

RESPOSTA REQ 983-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 48903-2022 - SMMA II.pdf -

ee74d46a-f29c-4f79-8ad6-279948efd19a

RESPOSTA REQ 983-2022 - EMPRESAS LICENCIADAS - SMMA.pdf - **a5c47fd0-58f8-4204-8186-8831c37e6b08**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2022 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: 78410193949 em 21/09/2022 13:59:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 21/09/2022 15:25:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.